REGISTRO
FLS. 38v DO LIVRO Nº 11
Caçu. 30 / 11 / 99
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1198/99, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

"Estima a receita e fixa a despesa do IMPAS para o exercício de 2000".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **ORÇAMENTO PROGRAMA** do **IMPAS**, Estado de Goiás, para vigência no exercício financeiro de 2000, composto pelas receitas e despesas do próprio Instituto e discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a **Receita** em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e fixa a **Despesa** em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rendas e outras Receitas Correntes e de Capital do próprio Instituto, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	R$ 49.000,00
Receita de Contribuições.....	R$ 343.000,00
Receita Patrimonial.....	R$ 21.000,00
Receita de Serviços.....	R$ 121.000,00
Transferências Correntes.....	R$ 14.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R$ 77.000,00
SOMA DE RECEITAS CORRENTES.....	**R$ 625.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito.....	R$ 63.000,00
Alienação de Bens e Imóveis.....	R$ 70.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R$ 42.000,00
SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL.....	**R$ 175.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	**R$ 800.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de programas e atendendo a seguinte esquematização:

1.1 - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO:

01 - PODER EXECUTIVO	R$ 686.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 114.000,00
TOTAL GERAL.....	**R$ 800.000,00**

1.2 - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R$ 686.000,00
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 114.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES.....	**R$ 800.000,00**

1.3 - DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.00 - IMPAS	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 686.000,00
	R$ 114.000,00
TOTAL DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 800.000,00**

Art. 4º - Fica o **IMPAS** autorizado nos termos do artigo 7º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, visando atender insuficiência dos elementos de despesa constantes nas Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e/ou Atividades.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, o **IMPAS** é autorizado a realizar **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**, por antecipação da **RECEITA** até o limite previsto no artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Fica o **IMPAS** autorizado a tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas a realização efetiva da Receita.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 2000.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 30 de novembro de 1999.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração